



XXVIII – EXAME DE ORDEM UNIFICADO – OAB/FGV

PROVA TIPO 4 - AZUL

COMENTÁRIOS - PROVA OBJETIVA – DIREITO CIVIL

QUESTÃO 35

GABARITO DA BANCA: LETRA D

CC/02 - Art. 1.845. São herdeiros necessários os descendentes, os ascendentes e o cônjuge.

O regime patrimonial de bens pode até interferir na parte de sucessões, mas não tem o poder de excluir a qualidade de herdeiro necessário do cônjuge.

QUESTÃO 36

GABARITO DA BANCA: LETRA B

A ausência da outorga ou vênia conjugal torna o ato de disposição patrimonial praticado anulável (nulidade relativa), que convalida se não proposta a demanda no prazo decadencial legal.

- CC/02 Art. 1.647. Ressalvado o disposto no [art. 1.648](#), nenhum dos cônjuges pode, sem autorização do outro, exceto no regime da separação absoluta:
- I - alienar ou gravar de ônus real os bens imóveis;
- (...) Art. 1.649. A falta de autorização, não suprida pelo juiz, quando necessária ([art. 1.647](#)), tornará anulável o ato praticado, podendo o outro cônjuge pleitear-lhe a anulação, até dois anos depois de terminada a sociedade conjugal.

QUESTÃO 37

GABARITO DA BANCA: LETRA C

A questão trata da acessão inversa, prevista no artigo 1255, parágrafo único, do CC/02:

Art. 1.255. Aquele que semeia, planta ou edifica em terreno alheio perde, em proveito do proprietário, as sementes, plantas e construções; se procedeu de boa-fé, terá direito a indenização.

Parágrafo único. Se a construção ou a plantação exceder consideravelmente o valor do terreno, aquele que, de boa-fé, plantou ou edificou, adquirirá a propriedade do solo, mediante pagamento da indenização fixada judicialmente, se não houver acordo.



QUESTÃO 38

GABARITO DA BANCA: LETRA C

A questão trata da usucapião pró-família, ou por abandono de lar ou relâmpago.

CC/02 - Art. 1.240-A. Aquele que exercer, por 2 (dois) anos ininterruptamente e sem oposição, posse direta, com exclusividade, sobre imóvel urbano de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cuja propriedade divida com ex-cônjuge ou ex-companheiro que abandonou o lar, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio integral, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. [\(Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011\)](#)

QUESTÃO 39

GABARITO DA BANCA: LETRA D

CC/02 - Art. 1.837. Concorrendo com ascendente em primeiro grau, ao cônjuge tocará um terço da herança; caber-lhe-á a metade desta se houver um só ascendente, ou se maior for aquele grau.

A avó materna Irene não entra na divisão sucessória por causa da regra de que os mais próximos excluem os mais remotos.

QUESTÃO 40

GABARITO DA BANCA: LETRA A

Questão sobre vício redibitório

CC/02 Art. 445. O adquirente decai do direito de obter a redibição ou abatimento no preço no prazo de trinta dias se a coisa for móvel, e de um ano se for imóvel, contado da entrega efetiva; se já estava na posse, o prazo conta-se da alienação, reduzido à metade.

§ 1º Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele tiver ciência, até o prazo máximo de cento e oitenta dias, em se tratando de bens móveis; e de um ano, para os imóveis.

QUESTÃO 41

GABARITO DA BANCA: LETRA B – [RECURSO DISPONÍVEL AQUI.](#)



XXVIII – EXAME DE ORDEM UNIFICADO – OAB/FGV

PROVA TIPO 4 - AZUL

COMENTÁRIOS - PROVA OBJETIVA – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

QUESTÃO 51

GABARITO DA BANCA: A

Artigo 1005 do CPC (recurso interposto por um devedor solidário que aproveita os demais)

QUESTÃO 52

GABARITO DA BANCA: A

Artigo 130, I, do CPC (chamamento ao processo – intervenção de terceiros)

QUESTÃO 53

GABARITO DA BANCA: B

Artigo 95 do CPC (perícia requerida por autor e réu deve ser paga pelos dois)

QUESTÃO 54

GABARITO DA BANCA: - [RECURSO DISPONÍVEL AQUI](#)

QUESTÃO 55

GABARITO DA BANCA: B

Artigo 48 CPC (competência para promover abertura de inventário)

QUESTÃO 56

GABARITO DA BANCA: B

1037, §10, I e §13, I, do CPC (recursos repetitivos, determinação indevida de suspensão de processo, requerimento ao juízo de origem – agravo de instrumento)

QUESTÃO 57

GABARITO DA BANCA: D

D artigo 833, §2º, CPC (Execução e exceção de regra de impenhorabilidade)



Raquel Bueno



Civil do Gran Cursos Online. Advogada.

Formada em Direito pela Universidade Católica de Brasília, Especialista em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Cândido Mendes-RJ, Mestranda em Direito na Universidade Católica de Brasília, professora de Direito Civil da graduação da Universidade Católica de Brasília e IESB, da pós-graduação em Direito Civil da UniEvangélica de Anápolis-GO e professora de Direito Civil e Processo

[Gran Cursos Online](#)